



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA
EMENDA ADITIVA Nº /2020

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.039/2020,
QUE "DISPÕE SOBRE
REDUÇÃO DA TEMPORÁRIA
DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA - IPTU".**

Adite-se o seguinte §3º ao art. 1º da Proposição em epígrafe:

Art. 1º

§3º Comprovada perda econômica decorrente da pandemia causada pelo vírus da Covid-19, na forma de regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva restringir a redução do pagamento do IPTU somente aos contribuintes que comprovadamente tiveram redução em seu poder econômico, decorrente da pandemia causada pelo vírus da Covid-19.

Brasília, 01 de abril de 2020.

ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 01/04/2020, às 11:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0086834** Código CRC: **96CBB9C0**.

00001-00012872/2020-44

0086834v2